

DECRETO Nº 115/2009 – DE 08 DE ABRIL DE 2.009

Dispõe sobre a regulamentação dos §§ 1º e 3º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 34, de 12 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Chopinzinho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com os §§ 1º e 3º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 34, de 12 de dezembro de 2007,

D E C R E T A:

A UCI – Unidade de Controle Interno, será composta pelos seguintes servidores:

- **Rafael Gustavo Lorenzetti**
- **Luciana Aimi Zuquelo**
- **Anna Thereza Zanotto Mazutti**
- **Valdinei Carlos Ficagna**
- **Vilmar Bonfim**

A coordenação da UCI será exercida pelo servidor **Rafael Gustavo Lorenzetti**.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 324/2007 – de 12 de dezembro de 2.007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 08 ABRIL DE 2009.

VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 08 de abril de 2009.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete